



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 004 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Unidade Móvel de Saúde do município de Peixoto de Azevedo do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I– A Portaria GM/MS N° 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II – A Portaria GM/MS N° 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

III – A Portaria GM/MS N° 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

IV – A Portaria GM/MS N° 837 de 23 de abril de 2009 que altera e acrescenta dispositivos à Portaria n° 204/GM de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

V – A Portaria GM/MS N° 2.198 de 17 de setembro de 2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

VI – A Proposição Operacional CGR Vale do Peixoto N° 013, 014, 015 e 016 de 29 de outubro de 2009, referente à Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Unidade Móvel de Saúde para os municípios de Guarantã do Norte, Novo Mundo e Peixoto de Azevedo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VII – A Proposição Operacional CGR Alto Tapajós Nº 020, 021, 029, 030, 031, 037, 038 de 03 de novembro de 2009 que dispõe sobre o projeto de aquisição de um veículo para a Unidade de Saúde da Família I, dos municípios de Apiacás, Nova Monte Verde e Paranaíta da microrregião Alto Tapajós-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Unidade Móvel de Saúde dos municípios de Apiacás, Nova Monte Verde, Paranaíta, Guarantã do Norte, Novo Mundo e Peixoto de Azevedo do Estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 04 DE MARÇO DE 2010

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	Nº DE UNIDADE MÓVEL SOLICITADA
ALTO TAPAJÓS	Apiacás	02
	Nova Monte Verde	03
	Paranaíta	02
VALE DO PEIXOTO	Peixoto de Azevedo	02
	Guarantã do Norte	02
	Novo Mundo	01